

LEI Nº 3.310, de 23 de dezembro de 2025.

EMENTA: Dispõe sobre denominação do Centro Municipal de Educação Infantil localizado no Jardim Ana Rosa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Lucilda Maria Cestari Delalibera” localizado Área Pública nº 01 na Rua Humberto Mamprim, Travessa “A”, Rua Osório Riciere e Avenida Marcelino Gonzales no Parque Residencial Ana Rosa, inscrito na matrícula nº 50.593, no Município de Cambé.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
23 de dezembro de 2025.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº **1786** pág **09** de **23** / **12** /2025

Assinado eletronicamente por:

* CONRADO ANGELO SCHELLER (**.130.919-**) (CPF)

em 23/12/2025 15:20:16 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/e66968b5-85bc-45ee-b9bb-0e42db4c1148>

